



ANEXO XX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 23100579-9			
<u>Recomendação:</u> Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso considerando a sazonalidade na realização de receitas e despesas durante a execução orçamentária no exercício, em atenção ao cerne dos arts. 9º, 12 e 13 da LRF.	Implementada	O Município implementou a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme recomendação do Tribunal.	
<u>Dar ciência:</u> Que a autorização na LOA de limite exagerado para abertura de créditos adicionais suplementares pelo Poder Executivo, por meio de decreto, caracteriza afronta à essência do art. 167, inciso VII, da CF.	Implementada	No exercício de 2024 foi autorizado por meio da LOA a suplementação de até 30%, como crédito adicional suplementar. E para o exercício de 2025 foi diminuído o percentual de suplementação com a retirada das exceções, fatos que evidenciam o cumprimento da recomendação.	
<u>Dar ciência:</u> Que o não detalhamento em notas explicativas dos saldos deficitários relevantes constantes no Quadro de Superávit /Déficit financeiro do Balanço Patrimonial desobedece às orientações contidas no MCASP da STN.	Implementada	No que pertine as notas explicativas, a prestação de contas do exercício de 2024 já está munida do detalhamento dos saldos deficitários relevantes constantes no Quadro de Superávit/ Déficit financeiro do balanço Patrimonial.	
<u>Dar ciência:</u> Que o recolhimento parcial de contribuições previdenciárias dos servidores e	Implementada	No exercício de 2024, o Município realizou o recolhimento das contribuições	



patronal devidas ao RGPS contraria o disposto na Lei Federal nº 8.212/1991.		previdenciárias dos servidores e a patronal de forma integral.	
<u>Dar ciência:</u> Que a inscrição de restos a pagar processados, com recursos vinculados e não vinculados, sem disponibilidade financeira afronta o art. 1º, § 1º, da LRF e as orientações contidas no MDF da STN.	Implementada Parcialmente	Estão sendo adotadas ações administrativas com vistas a evitar a inscrição de restos a pagar, sem a devida disponibilidade financeira.	No exercício de 2024, restou evidenciado que somente ficaram restos a pagar de recursos não vinculados, demonstrando, portanto, esforços administrativos em sanar tal recomendação.
<u>Dar ciência:</u> Que o insuficiente planejamento orçamentário-financeiro resulta na obtenção de resultado financeiro deficitário, a aumentar os riscos de desequilíbrio das contas públicas, em acinte ao comando inserto no art. 37 da CF e o art. 1º, § 1º, da LRF.	Implementada Parcialmente	O Município vem envidando esforços para realizar um adequado planejamento orçamentário-financeiro, de forma a evitar desequilíbrios e resultados deficitários.	O planejamento orçamentário vem sendo discutido pela equipe competente para promover melhorias tanto na previsão das receitas e despesas, quanto na execução destas.
Processo TC nº 23100134-4			
<u>Determinação:</u> Produzir estudo técnico apto a subsidiar as informações necessárias a posterior elaboração de projeto de lei municipal, prevendo, de forma pormenorizada, as atribuições de todos os cargos públicos de provimento efetivo.	Implementada Parcialmente	O Município está em elaboração do estudo técnico de todas as atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo.	O Estudo técnico está sendo promovido por uma comissão formada por 02 (dois) servidores de cada Secretaria do Município de Jaqueira.
<u>Recomendação:</u> Editar norma infralegal que regulamente o número de vagas para agentes voluntários, em reconhecimento do caráter de acessoriedade do serviço voluntário.	Implementada	Existe regramento legal no Município, a Lei nº 391, de 19 de Junho de 2024, que institui o programa municipal de prestação de serviço voluntário, e dá outras providências.	
Processo TC nº 23100036-4			
<u>Determinação:</u> Retificar o Edital nº	Implementada	O Edital nº 004/2022 foi	



004/2022, adequando os requisitos para o desempenho de atividade voluntária objeto do credenciamento às exigências insculpidas nos arts. 2º, 3º, 4º, parágrafo único, e 5º, da Lei nº 14.370/2022;		retificado, conforme documento em anexo.	
<u>Determinação:</u> Verificar a correspondência dos candidatos inscritos no certame aos requisitos pelo art. 2º da Lei nº 14.370/2022, garantindo a devolução do valor de inscrição aos candidatos que não se adequem aos parâmetros exigidos pela referida norma;	Implementada	A devolução dos valores dos candidatos que não se adequaram aos ditames do artigo 2º da Lei 14.370/2022, foram realizados consoante documento em anexo.	
<u>Determinação:</u> Retificar o Decreto Municipal nº 33/2022, adequando a forma de reembolso prevista no art. 2º, X, 'd' ao que dispõe o art. 6º, § 2º, da Lei nº 14.370/2022.	Implementada	O Decreto Municipal foi retificado.	
Processo TC nº 22100477-4			
<u>Determinação:</u> A escrituração correta das classificações das despesas, viabilizando a contabilização efetiva da despesa total com pessoal;	Implementada	A contabilidade realizou ajustes quanto à escrituração da classificação das despesas, viabilizando assim a contabilização efetiva da Despesa com Pessoal.	
<u>Determinação:</u> A adoção de medidas de controle e acompanhamento eficientes para possibilitar o recolhimento integral das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social	Implementada	Foram adotadas medidas de controle administrativas para possibilitar o acompanhamento do recolhimento integral das contribuições previdenciárias.	
<u>Determinação:</u> O aperfeiçoamento da verificação administrativa perpetrada quanto às despesas com	Implementada	O controle Interno do Município instituiu a Instrução Normativa nº 001/2023, que estabeleceu	



combustíveis, a fim de que sejam atendidos os critérios de fiscalização que conduzam à maior transparência possível da destinação pública das respectivas verbas		normas e procedimentos para o controle do consumo de combustíveis da frota Municipal de veículos e máquinas do Poder Executivo; além da edibilidade implementar o Sistema gestor de gerenciamento público que fiscaliza e mantém o controle de combustível de todos os veículos da prefeitura.	
<u>Determinação:</u> O robustecimento das ações de controle interno, visando a concretização dos primados da transparência, eficiência e impessoalidade na gestão da coisa pública pelos gestores do Poder Executivo Municipal.	Implementada	O Robustecimento das ações de controle interno foram implementadas e concretizadas através da emissão de relatórios mensais de acompanhamento da gestão, e da realização de auditorias internas, métodos que permitem visualizar possíveis erros da administração e corrigi-los.	
Processo TC nº 22100475-0			
<u>Determinação:</u> Realizar estudos para melhorar as políticas públicas na área de educação, com o fito de melhorar o IDEB dos anos iniciais e finais para atingir a meta estabelecida pelo MEC no Município;	Implementada	- Participação nas reuniões e formações da plataforma CAED; - Reuniões Mensais com as equipes escolares (gestores e educadores de apoio); - Adesões aos programas educacionais estaduais e federais; - Formações continuadas para os professores; - Acompanhamento das turmas pela equipe da secretaria de educação, com oficinas pedagógicas/lúdicas; - Aulões de simulados para as	



		turmas dos 2º,5º e 9º anos; - Médias alcançadas pelo IDEB: Jaqueira/2023- anos iniciais: nota 4,4. Jaqueira/2023- anos finais: nota 4,8.	
<u>Determinação:</u> Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 1. pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF;	Implementada	O Município dispõe de acompanhamento permanente da despesa com pessoal, realizado pelo controle interno, por meio de relatório mensal, mediante a análise dos dados de escrituração contábeis, com vistas a não infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal.	
<u>Determinação:</u> Evitar a inscrição em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira, nos termos legislação pertinente ao assunto;	Implementada parcialmente	Estão sendo adotadas ações administrativas com vistas a evitar a inscrição de restos a pagar, sem a devida disponibilidade financeira.	No exercício de 2024, restou evidenciado que somente ficaram restos a pagar de recursos não vinculados, demonstrando, portanto, esforços administrativos em sanar tal recomendação.
<u>Determinação:</u> Elaborar a LOA, nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente na fixação do limite para abertura de créditos adicionais;	Implementada	No exercício de 2024 foi autorizado por meio da LOA a suplementação de até 30%, como crédito adicional suplementar. E para o exercício de 2025 foi diminuído o percentual de suplementação com a retirada das exceções, fatos que evidenciam o cumprimento da recomendação.	
<u>Determinação:</u> Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais	Implementada	O Município implementou a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme recomendação do Tribunal.	



frustrações na arrecadação da receita, e para evitar deficit de execução orçamentária;			
<u>Determinação:</u> Realizar um eficiente controle contábil de fontes/aplicação de recursos, nos termos da legislação pertinente ao assunto;	Implementada	Está sendo realizado um eficiente controle contábil de fontes e aplicação dos recursos administrativamente.	
<u>Determinação:</u> Envidar esforços no sentido de arrecadar a contribuição de iluminação pública - COSIP, nos termos da legislação pertinente ao assunto, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias;	Implementada	A COSIP é cobrada mensalmente na fatura da Neoenergia, de parte da população Jaqueirense, que não faz jus a isenção, contribuindo, portanto, para o aumento das receitas municipais.	
<u>Determinação:</u> Reduzir o excedente da DTP de 2021 em no mínimo 10% até o fim do exercício de 2023, o excedente foi 3,05%, o Município deve reduzir no mínimo 0,305% em 2023, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Federal n.º 178/21.	Implementada	No exercício de 2023 houve a efetiva redução da DTP conforme estabelecido pelo Tribunal, e tal fato vem sendo perpetrado pelo Município no exercício de 2024.	
Processo TC nº 21100957-0			
<u>Determinação:</u> Providenciar o saneamento das desconformidades verificadas neste processo, de modo que esteja contemplado no Portal da Transparência do sítio da internet da Prefeitura de Jaqueira o conteúdo e as funcionalidades exigidos pela legislação aplicável.	Implementada	O portal da Transparência do Município de Jaqueira vem passando por constantes melhorias, segundo dados obtidos por meio de avaliações oficiais: Índice da transparência em 2017: 49% Índice da transparência em 2020: 47%	



		Índice da transparência em 2022: 53,90%	
		Índice da transparência em 2023: 73,03%	
		Índice da transparência em 2024: 82,47%	
Processo TC nº 21100458-3			
<u>Determinação:</u> Assegurar a consistência das informações sobre receitas e despesas municipais prestadas aos órgãos de controle Federal e Estadual;	Implementada	O envio de informações sobre receitas e despesas está sendo realizado de forma fidedigna.	
<u>Determinação:</u> Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão das receitas orçamentárias, em especial as receitas de Capital, que têm sido sistematicamente superdimensionadas ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário;	Implementada	O orçamento para as receitas de capital são feitos com base na previsão do Mapa de obras enviado pelo Município.	
<u>Determinação:</u> Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, como a que ocorre com a previsão	Implementada	No exercício de 2024 foi autorizado por meio da LOA a suplementação de até 30%, como crédito adicional suplementar.	



de duplicação de limite para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;			
<u>Determinação:</u> Atentar para a inclusão completa da documentação requisitada pelo TCE quando da prestação de contas;	Implementada	O Município vem enviando a documentação completa solicitada nas Prestações de Contas.	
<u>Determinação:</u> Elaborar um cronograma financeiro que mais se aproxime da realidade, efetuando um planejamento mensal apropriado ao histórico de arrecadação e desembolsos financeiros do município;	Implementada	Houve o atendimento de forma específica desta determinação na elaboração do cronograma financeiro, demonstrando um planejamento mensal apropriado.	
<u>Determinação:</u> Efetuar controle efetivo, evitando déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar conforme previsto no orçamento;	Implementada	De acordo com a análise contábil, foi necessário instituir um Decreto para limitação de despesas no exercício de 2024, demonstrando o intento do Município em evitar deficit's na execução orçamentária.	
<u>Determinação:</u> Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando	Implementada Parcialmente	Estão sendo adotadas ações administrativas com vistas a evitar a incrição de restos a pagar sem a devida disponibilidade financeira.	No exercício de 2024, restou evidenciado que somente ficaram arestos a pagar de recursos não vinculados, demonstrando, portanto, esforços administrativos em sanar tal recomendação.



a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;			
<u>Determinação:</u> Efetivar o devido pagamento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RGPS, com vistas a evitar restrições legais e ônus ao erário em virtude de acréscimos pecuniários decorrentes que comprometem gestões futuras;	Implementada	No exercício de 2024, o Município realizou o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e a patronal de forma integral.	
<u>Determinação:</u> Abster-se de efetuar despesas que não sejam urgentes quando da situação de indisponibilidade de caixa; e,	Implementada Parcialmente	A administração está envidando esforços para não efetuar despesas quando em situação de indisponibilidade de Caixa.	Nesse íterim, podemos comprovar o intento administrativo com o Decreto nº 54/2024, que institui a limitação de empenho e movimentação financeira.
<u>Determinação:</u> Atentar para a devida quitação do saldo das despesas a serem aplicadas no exercício seguinte referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino com a fonte de recursos correspondente.	Implementada Parcialmente	O Município está atento para a quitação do saldo das despesas do MDE com a fonte de recursos correspondente.	A Administração segue adotando medidas para a devida quitação no exercício seguinte de eventuais despesas em aberto do MDE, de forma a dar prioridade ao seu pagamento, com a fonte de recurso específica.
<u>Recomendação:</u> Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município; e	Implementada Parcialmente	O Orçamento é feito por fontes e destinação de recursos, sendo realizado o controle contábil na forma de planejamento de forma satisfatória.	Todavia em situações excepcionais, na execução do orçamento, há uma diminuição no equilíbrio financeiro.
<u>Recomendação:</u> Adotar ações para o cumprimento da normatização referente à transparência municipal contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, nos	Implementada	O Município assegura a transparência na gestão por meio da divulgação no Portal da Transparência, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de	



Decretos Federais nºs 7.185/2010 e 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI).		contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.	
Processo TC nº 19100228-8			
<u>Recomendação:</u> Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementada	O Município fechou o ano de 2024 com o percentual de 51,03 % relativo a despesa com Pessoal, respeitando, portanto, a LRF.	
<u>Recomendação:</u> Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdos que atendam aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementada	A LOA do Município atende aos requisitos exigidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.	
<u>Recomendação:</u> Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	Implementada	O Município possui departamento próprio e Sistema informatizado para controle do patrimônio administrativo, sendo este realizado de forma eficaz.	
<u>Recomendação:</u> Envidar esforços na melhoria da capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo;	Implementada Parcialmente	Estão sendo adotados esforços para melhorar a capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo.	A Secretaria de finanças está empenhada para obter melhorias na capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo.
<u>Recomendação:</u> Promover ações planejadas, a fim de evitar que as despesas superem as receitas, de modo a permitir o equilíbrio orçamentário e financeiro, devendo também, fiscalizar a	Implementada Parcialmente	A programação financeira e o cronograma de desembolso são formas de implementação de ações planejadas do município a fim de evitar que as despesas superem as receitas.	Adotamos ações de planejamento, vistoriando mensalmente as despesas empenhadas, liquidadas e a pagar, comparando com a programação financeira e o cronograma de desembolso.



execução orçamentária e observar as regras sobre finanças públicas e a diretriz estabelecida no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal			
---	--	--	--

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.